Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei nº 085/00
Do 30/12/13
10/01/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.041/2013

SANCIONADO
30/12/13

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e da Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado a **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pelo **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** no Orçamento Vigente, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** no Valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme Classificação Funcional Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
0202.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.	
02.02.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.02.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0009.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMOSP.	
02.06.04.122.0009.1014.		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SEMOSP.**	.
4.4.90.52	FICHA: **123**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 150.000,00.
		Total da Suplementação	**R$ 150.000,00.**

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no **Art. 1º,** do Crédito **Adicional Suplementar** no Valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), será Suportada por **Anulação Parcial** no Orçamento Vigente, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme Classificação Funcional Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		**SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.**	
02.06.15.		URBANISMO.	
02.06.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.06.15.451.0010.		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA.	
02.06.15.451.0010.1222.		**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.**	.
4.4.90.51	FICHA: **394**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 120.000,00.
		Total da Anulação	**R$ 120.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		**SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.**	
02.06.26.		TRANSPORTE.	
02.06.26.782.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	
02.06.26.782.0011.		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.06.26.782.0011. 1224.		**CONSTRUÇÕES PONTOS DE ONIBUS.**	
4.4.90.51	FICHA: **396**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 30.000,00.
		Total da Anulação	**R$ 30.000,00.**

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
Dia 30/12/13
10/01/14
São Francisco do Guaporé

§1º – A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **30** de **Dezembro** de **2013.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

SANCIONADO
30/12/13